



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 263, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

~~Art. 1º. Fica Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário base dos servidores que exercem as atribuições de Conselheiros Tutelares, em que fica reajustado o salário base no patamar de R\$ 1.037,60 (um mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).~~

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2018 para a complementação do pagamento de salários mensais dos Conselheiros Tutelares do Município de Quixelô/Ce.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 07 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE